



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 10/2026, de 26 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre escala de PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS estabelecidas no Município e dá outras providências”

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 3º da Lei Municipal nº 662/2013, de 02 de Abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Os PLANTÕES OBRIGATÓRIOS DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS são os abaixo relacionados, sendo:

DATA	FARMÁCIA
05/01 a 11/01 09/02 a 15/02 16/03 a 22/03 20/04 a 26/04 25/05 a 31/05 29/06 a 05/07 03/08 a 09/08 07/09 a 13/09 12/10 a 18/10 16/11 a 22/11 21/12 a 27/12	Drogaria São José
	Drogaria Total
	Drogaria São Bento
12/01 a 18/01 16/02 a 22/02 23/03 a 13/03	Fazfarma – São José



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

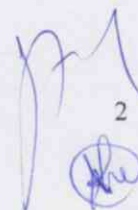
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

27/04 a 03/05 01/06 a 07/06 06/07 a 12/07 10/08 a 16/08 14/09 a 20/09 19/10 a 25/10 23/11 a 29/11 28/12 a 03/01	Vanfarma
	Drogaria Santa Rita
19/01 a 25/01 23/02 a 01/03 30/03 a 05/04 04/05 a 10/05 08/06 a 14/06 13/07 a 19/07 17/08 a 23/08 21/09 a 27/09 26/10 a 01/11 30/11 a 06/12	Drogaria São Roque II
	Drogaria Nossa Senhora Aparecida
	Farmácia Pavoni
26/01 a 01/02 02/03 a 08/03 06/04 a 12/04 11/05 a 17/05 15/06 a 21/06 20/07 a 26/07 24/08 a 30/08 28/09 a 04/10 02/11 a 08/11 07/12 a 13/12	Ville Farma
	Droga X
02/02 a 08/02 09/03 a 15/03 13/04 a 19/04 18/05 a 24/05 22/06 a 28/06 27/07 a 02/08 31/08 a 06/09 05/10 a 11/10 09/11 a 15/11 14/12 a 20/12	Faz Farma - Centro
	Multidrogas

Art. 2º - As atividades normais das farmácias e drogarias desenvolver-se-ão da seguinte forma:


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Todas as farmácias	
De 2ª a 6ª feira	das 7 h às 20 h
Aos sábados	das 7 h às 13 h
Farmácias de plantão	
De 2ª a Domingo	das 7 h às 22 h.

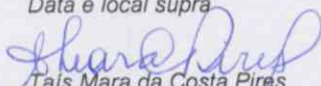
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 06/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Buri, 26 de Janeiro de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3